



PROJETO DE LEI Nº 122/2026

DATA: 01/06/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

08.000	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001	Secretaria Municipal de Saúde		
08.001.10.301.7.1069-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		10.000,00
08.001.10.301.7.1069-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		130.000,00
	TOTAL		140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.069 – SECID – CONVÊNIO Nº 315/2026 – VEÍCULO UTILITÁRIOS – PICKUP o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.069	Município	1	SECID	Custeio	10	301	00413	Serviços	2026	100%	140.000,00	-	140.000,00
			Convênio nº 315/2026	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Veículo Utilitário						2028	100%	-	-	-
			Pickup						2029	100%	-	-	-
											140.000,00	-	140.000,00
											140.000,00	-	140.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 1.069 – SECID – CONVÊNIO Nº 315/2026 – VEÍCULO UTILITÁRIOS – PICKUP o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.069	SECID - Convênio nº 315/2026 - Veículo Utilitário - Pickup	Município	Serviços	00413	140.000,00
Total					140.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 abre a ação nº 1.069 – SECID – CONVÊNIO Nº 315/2026 – VEÍCULO UTILITÁRIO - PICKUP o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

OBS: Trata-se de repasse da Secretaria Municipal de Estado das Cidades para aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo Pickup.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal